

Gratificação de Habilitação Militar - 20% 305,62  
Gratificação de Localidade Especial - 30% 458,43  
Gratificação de Tropa - 10% 152,81  
Gratificação de Risco de Vida - 100% 1.528,10  
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 458,43  
Representação por Graduação - 35% 534,84  
Gratificação por Tempo de Serviço - 25% 1.241,58  
Adicional de Inatividade - 35% 2.172,77  
Auxílio Invalidez 1.386,03  
Total de Proventos 9.766,71  
II - Este benefício será implantado na folha de pagamento a contar de 01/11/2025.  
III - Os efeitos financeiros da parcela de Auxílio Invalidez retroagirão a 07/05/2025, data da Sessão Ordinária nº 009/2025 - JPMSS nos termos do art. 89, inciso V, § 2º, da Lei Complementar nº 142/2021, respeitando os valores das tabelas salariais vigentes à época;  
IV- A parcela auxílio invalidez possui natureza jurídicas transitória e, eventualmente cessadas as condições especificadas no artigo 135, inciso I e II, §1º Lei Complementar nº 142/2021, será excluída da composição dos proventos de reforma "ex-offício".  
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1257312**  
**Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará**

**PORTARIA RR Nº 2.698 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025**  
Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2025/3319169.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:  
I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o 1º SARGENTO PM RG 22503 ADILSON DA SILVA TEIXEIRA, mat. nº 5626161/1, pertencente ao efetivo do 44º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Salinópolis), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 10.200,63 (dez mil duzentos reais e sessenta e três centavos), conforme abaixo discriminados:

|                                           |           |
|-------------------------------------------|-----------|
| Soldo de SUBTENENTE/PM                    | 1.684,73  |
| Gratificação de Habilitação Militar - 40% | 673,89    |
| Gratificação de Localidade Especial - 30% | 505,42    |
| Gratificação de Tropa - 10%               | 168,47    |
| Gratificação de Risco de vida - 100%      | 1.684,73  |
| Gratificação de Serviço Ativo - 30%       | 505,42    |
| Representação por Graduação - 35%         | 589,66    |
| Gratificação por Tempo de Serviço - 30%   | 1.743,70  |
| Adicional de Inatividade - 35%            | 2.644,61  |
| Total de Proventos                        | 10.200,63 |

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/11/2025, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.  
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1257354**  
**Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará**

**PORTARIA RR Nº 2.733 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.**  
Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço a pedido - processo nº 2025/3246359.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:  
I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I alínea "a", § 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 9.387, de 16 de dezembro de 2021; art. 21-A, alínea "d" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "C" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º SARGENTO PM RG 25014, CLAUDIO

ROBERTO MORAES DE AZEVEDO, mat. nº 56993711, lotado no Batalhão Especial Penitenciário da Polícia Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 8.870,12 (oito mil, oitocentos e setenta reais e doze centavos), conforme abaixo discriminados:

|                                           |          |
|-------------------------------------------|----------|
| Soldo de 1º Sargento/PM                   | 1.604,51 |
| Gratificação de Habilitação Militar - 20% | 320,90   |
| Gratificação de Localidade Especial - 20% | 320,90   |
| Gratificação de Tropa - 10%               | 160,45   |
| Gratificação de Risco de vida - 100%      | 1.604,51 |
| Gratificação de Serviço Ativo - 30%       | 481,35   |
| Representação por Graduação - 35%         | 561,58   |
| Gratificação por Tempo de Serviço - 30%   | 1.516,26 |
| Adicional de Inatividade - 35%            | 2.299,66 |
| Total de Proventos                        | 8.870,12 |

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/11/2025, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.  
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1257357**

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 573/2025-SEFA. GS, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 138, parágrafo único, V, da Constituição Estadual e o inciso VII do art. 6º do Decreto nº 1.604, de 18 de abril de 2005, Considerando aos termos do processo nº 2025/3319089 e a necessidade de contratação de pessoal para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, no âmbito da administração pública direta e indireta, prevista no art. 36 da Constituição do Estado do Pará e o disposto no Art. 14, item V da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994 - RJU.  
R E S O L V E:  
Art. 1º. Fica constituída a Comissão, encarregada de promover, supervisionar e acompanhar o Processo Seletivo Simplificado da Secretaria de Estado da Fazenda, ficando designados para sua composição os seguintes agentes públicos;

| Nome                              | CPF            | E-mail                          | Função     |
|-----------------------------------|----------------|---------------------------------|------------|
| Ana Paula Barbosa de Carvalho     | 679.193.672-04 | ana.azevedo@sefa.pa.gov.br      | Membro     |
| Danielly de Souza Dinelly         | 829.821.802-78 | danielly.dinelly@sefa.pa.gov.br | Membro     |
| Luciano Luis Pinheiro Soares      | 287.150.802-00 | luciano.soares@sefa.pa.gov.br   | Membro     |
| Matheus Macedo Ximenes Lima       | 029.067.105-12 | matheus.lima@sefa.pa.gov.br     | Membro     |
| Paula Regina Castro Martins       | 616.507.732-34 | paula.martins@sefa.pa.gov.br    | Presidente |
| Henrique Teixeira da Silva Junior | 772.205.872-87 | henrique.junior@sefa.pa.gov.br  | Membro     |

Art. 2º. Fica a comissão, desde logo, autorizada a estabelecer todas as providências necessárias à realização do Processo Seletivo Simplificado; Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR  
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo: 1264574**

**PORTARIA Nº 162/2025-SEFA/DAD, DE 20 DE JANEIRO DE 2025**  
**Processo nº E-2025/2072979**

AUTORIZAR, 12 (doze) dias de gozo de férias a servidora LUISA HELENA DO ESPÍRITO SANTO RODRIGUES, Id Func nº 3251756/1, Assistente Administrativo, lotada na Coordenação Executiva de Controle de Mercadorias em Trânsito, para serem usufruídas no período de 03/02/2025 a 14/02/2025, em virtude da interrupção das férias referente ao exercício de 16/06/2022 a 15/06/2023, pela Portaria nº 3259 de 06/12/2024, publicada no DOE nº 36.068 de 16/12/2024.

ANÍDIO MOUTINHO  
Diretor de Administração - SEFA/PA  
\* PORTARIA REPUBLICADA DEVIDO A INCORREÇÕES NO PERÍODO AQUISITIVO, PUBLICADA NO DOE Nº 36.119 DE 30/01/2025.

**PORTARIA Nº 2905/2025-SEFA/DAD, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025**  
**Processo nº E-2025/3550105**

CONCEDER, 18 (dezoito) dias de férias, 2º período, ao servidor EDRIK CINTRASOANE, Id Func nº 5914795/1, Fiscal de Receitas Estaduais, lotado na Célula de Análise e Controle das Obrigações Acessórias / DAIF, para serem usufruídas no período de 14/09/2026 a 01/10/2026, referente ao exercício de 29/07/2022 a 28/07/2023.

ANÍDIO MOUTINHO  
Diretor de Administração - SEFA/PA  
\* PORTARIA REPUBLICADA DEVIDO A INCORREÇÃO NA MATRÍCULA, PUBLICADA NO DOE Nº 36.423 DE 05/11/2025.

**Protocolo: 1264685**